

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/03/2022 | Edição: 61-C | Seção: 1 - Extra C | Página: 10

Órgão: Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 11.018, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, para dispor sobre a composição do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama.

(Publicado na Edição Extra do Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, Seção 1)

No art. 1º, na parte em que altera o art. 5º do Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, **onde se lê:**

"....."

§ 8º Os representantes a que se referem os incisos V, VI e VIII do caput terão mandato de dois anos e serão escolhidos de forma sequencial conforme lista estabelecida por sorteio.

§ 9º Cada entidade ou órgão integrante do Plenário do Conama deverá indicar, além do membro titular, dois membros suplentes para representá-lo em suas ausências e seus impedimentos.

....."

Leia-se:

"§ 8º Os representantes a que se referem os incisos V e VI do caput terão mandato de dois anos e serão escolhidos de forma sequencial conforme lista estabelecida por sorteio.

§ 9º Cada entidade ou órgão integrante do Plenário do Conama deverá indicar, além do membro titular, dois membros suplentes para representá-lo em suas ausências e seus impedimentos.

§ 10. Os representantes a que se refere o inciso VII do **caput** terão mandato de dois anos e serão escolhidos por sorteio bienal, vedada a participação das entidades ambientalistas detentoras de mandato.

....."

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Fernando Wandscheer de Moura Alves

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.